



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 554/17

DA 3^a COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.

Processo n° - 000927/17

Relator: Deputado *Francisco Tenório*

Através do Ofício nº 429/2017/GP do Poder Judiciário de Alagoas, submete-se para análise e parecer desta Comissão, o Projeto de Lei nº 417/2017, que “Estabelece percentual de gratificação aos Policiais militares integrantes da Assessoria militar do tribunal de Justiça de Alagoas e aos requisitados pela Comissão de Segurança Permanente do poder Judiciário do Estado de Alagoas, revoga a artigo 4º e anexo II da lei Estadual nº 6.635, de 17 de novembro de 2005, e adota providências correlatas”.

A proposição pretende instituir a gratificação de 20% (vinte por cento) a ser acrescida aos subsídios dos militares que estejam à disposição do tribunal de Justiça do Estado de alagoas.

Examinando a proposição no âmbito da competência regimental desta Comissão e considerando que o projeto respeita as normas de Finanças Públicas, somos de parecer favorável á sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES, em Maceió, 31 de maio de 2017.

Silviano PRESIDENTE

Francisco Tenório RELATOR

Francisco Tenório